



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 015 DO CONTRATO Nº 2019199/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019**  
**Processo LC n.º 242 – Homologado em 19/09/2019**

**Objeto:** Seguro para frota municipal de veículos.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 19 de setembro de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, já qualificadas no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme autorizado pela cláusula décima primeira do contrato original, fica incluído no Anexo I do Contrato n.º 2019199/2019 a cobertura de seguro para o Veículos abaixo relacionado, conforme documentação anexa, visto que o mesmo foi recebido pelo município, após ao processo licitatório que originou a este contrato, nas seguintes condições e coberturas:

1 – Veículo RENAULT/MASTER V NIKS P, 0 (zero) KM, ANO/MODELO 2023/2024, PLACA SEL8C47, CHASSI 93YF62005RJ624582, de propriedade do Município de Pato Bragado – Secretaria de Saúde, com as seguintes coberturas:

2 - Veículo RENAULT/MASTER V NIKS P, 0 (zero) KM, ANO/MODELO 2023/2024, PLACA SEL8C48, CHASSI 93YF62003RJ624595, de propriedade do Município de Pato Bragado – Secretaria de Saúde, com as seguintes coberturas:

- a) Casco (compreensivo) VMR 100%
- b) RCF - Danos Materiais R\$ 100.000,00
- c) RCF - Danos Corporais R\$ 200.000,00
- d) RCF - Danos Morais R\$ 30.000,00
- e) APP – Morte Acidental R\$ 50.000,00
- f) APP - Invalidez permanente – total ou parcial R\$ 50.000,00
- g) APP – Despesas médicas e hospitalares R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo seguro adicional contratado, conforme Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor adicional de franquia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados Recursos Orçamentários previstos na seguinte conta:

Dotação	Orgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
4066	02	014	2047	33390390000000000000 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica	505



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 25 de março de 2023.

MUNICIPIO DE  
PATO  
BRAGADO:957194  
72000105

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE PATO  
BRAGADO:95719472000105  
Dados: 2023.05.25 13:44:58  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN**

CARLOS EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital  
por CARLOS EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:61642010049

**GENTE SEGURADORA S.A. – CONTRATADA  
MARCELO WAIS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado como solicitação de aditivo de contrato nº 3040/2023 para adição de R\$ 3.500,00 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

### PARECER JURÍDICO 153/2022

**CONSULENTE:** Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** solicitação de aditivo de contrato nº 3040/2023

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a legalidade de realização de Aditivo no valor de R\$ 3.500,00, para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

**RELATÓRIO:** A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo para inclusão de novo veículo, com aditivo de valor requerido de R\$ 854,05, ao valor anteriormente previsto, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, cujo objeto prevê da Contratação de empresa(s) do ramo para contratação de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme condições e quantidades abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V.UNIT	TOTAL
1	1	UNID.	01	Contratação de Seguro para Frota Municipal (veículos leves, executivos, utilitários, ambulâncias e motos)	90.000,00	90.000,00
LOTE	ITEM	MED.	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V.UNIT	TOTAL
3	1	UNID.	01	Contratação de seguro da frota municipal (ônibus)	56.000,00	56.000,00

A solicitação de aditivo se justifica pela inclusão de duas vans Renault Master placas SEL8C48 e SEL8C47, de propriedade do município de Pato Bragado.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.

#### **FUNDAMENTOS:**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de aditivo para inclusão de novo veículo ao contrato com a seguradora contratada com adição



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado como solicitação de aditivo de contrato nº 3040/2023 para adição de R\$ 3.500,00 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 total de R\$ 3.500,00 ao valor anteriormente previsto, referente ao Lote nº 01 do Contrato nº 2019199/2019, Pregão Presencial Nº 140/2019.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do projeto ou suas especificação, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

O presente contrato até o já conta com 14 termos aditivos, sendo 03 deles de prorrogação do prazo de vigência do Contrato e seu reajuste anualmente permitido, e os demais de aditivos e supressões no objeto para inclusão ou exclusão de veículos, tendo o Termo Aditivo nº 012 prorrogado sua vigência por 12 meses, até 30 de setembro de 2023:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de Setembro de 2023.

Assim, evidencia-se que o presente contrato encontra-se vigente.

O valor originalmente contratado foi de R\$ R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) em 19 de Setembro de 2019. Tendo o Lote nº 01 o valor de R\$ 90.000,00 e o Lote nº 03 o valor de R\$ 56.000,00.

Verifico que o contrato já conta com 09 aditivos referentes ao Lote nº 1, nos seguintes valores:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado como solicitação de aditivo de contrato nº 3040/2023 para adição de R\$ 3.500,00 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

TA001	LOTE 1	24/10/2022	3.281,52
TA002	LOTE 1	26/12/2019	7.644,92
TA 003	LOTE 1	06/02/2020	1.229,53
TA 004	LOTE 1	15/02/2020	557,99
TA 005	LOTE 1	18/09/2020	200,00
TA 009	LOTE 1	21/12/2021	1.885,67
TA011	LOTE 1	13/07/2022	854,05
TA013	LOTE 1	13/10/2022	1.250,00
TA014	LOTE 1	06/02/2023	1.806,07
		total	18.709,75

Verifica-se que o valor a ser acrescido está dentro da limitação prevista pelo Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 está aquém do limite previsto pelo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU<sup>1</sup>.

Ainda, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação por meio de documentação do veículo que é de propriedade da Administração.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

### **CONCLUSÃO:**

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, entendo ser possível a realização de aditivo para incluir os novos veículos de propriedade ou sob poder da Administração Municipal, conforme justificativas apresentadas.

<sup>1</sup> Acórdão 1536/2016-Plenário DATA DA SESSÃO 15/06/2016 RELATOR BRUNO DANTAS.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado como solicitação de aditivo de contrato nº 3040/2023 para adição de R\$ 3.500,00 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

### PARECER:

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de Adição de R\$ 3.500,00 ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e o a empresa GENTE SEGURADORA S.A. Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 25 de maio de 2023.

  
Letícia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015

**MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

Compras e Contratos

Solicitação de Aditivo do Contrato

Ano Solicitação Aditivo Contrato: 2023 Número Solicitação Aditivo Contrato: 12 Código Cliente

Solicitação Aditivo Contrato: 3040

**Solicitação de Aditivo**

Nº/Ano:	12/2023	Data da Solicitação:	22/05/2023
Tipo do Aditivo:	Normal		
Vigência do Aditivo:	De 22/05/2023 Até 30/09/2023		
Entidade:	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO		
Licitação:	Pregão - 140/2019		
Fornecedor:	60216 - GENTE SEGURADORA SA		

**Contrato**

Nº/Ano:	2019199/2019
Vigência:	De 19/09/2019 Até 01/10/2020

**Motivo/Justificativa:**

inclusão dos veículos novos adquiridos pela secretaria de saúde, Master placa SEL8C48 E SEL8C47, a inclusão se faz necessária para que os veículos possam rodar realizando suas atividades diárias. Os valores estão apresentados na proposta de endosso anexo a este pedido. Inclusão ao Lote 01 do referido contrato no valor total de R\$ 3.500,00.

Dotação	Orgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	
Nenhum Registro Encontrado.						
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Unitário	Valor total
Não existem itens associados.						
						<b>Total Geral:</b>



# MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Compras e Contratos

Solicitação de Aditivo do Contrato

Ano Solicitação Aditivo Contrato: 2023 Número Solicitação Aditivo Contrato: 12 Código Cliente

Solicitação Aditivo Contrato: 3040

Solicitação de Aditivo			
Nº/Ano:	12/2023	Data da Solicitação:	22/05/2023
Tipo do Aditivo:	Normal		
Vigência do Aditivo:	De 22/05/2023 Até 30/09/2023		
Entidade:	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO		
Licitação:	Pregão - 140/2019		
Fornecedor:	60216 - GENTE SEGURADORA SA		

Contrato	
Nº/Ano:	2019199/2019
Vigência:	De 19/09/2019 Até 01/10/2020

**Motivo/Justificativa:**

inclusão dos veículos novos adquiridos pela secretaria de saúde, Master placa SEL8C48 E SEL8C47, a inclusão se faz necessária para que os veículos possam rodar realizando suas atividades diárias. Os valores estão apresentados na proposta de endosso anexo a este pedido.

Dotação	Orgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
Nenhum Registro Encontrado.					

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Unitário	Valor total
Não existem itens associados.						

**Total Geral:**



Assinado eletronicamente por:  
NEILI KOCH  
005.105.519-80  
24/05/2023 15:55:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2023 15:55:03:00 -03  
PAPA CONHEÇA O SEU CONTHEI INO ACESSO https://tr.atanda.net/inf/46a5c19a/46f34



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.201055.0.15  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
22/05/2023	10 dias	24h do dia 22/05/2023	24h do dia 01/10/2023	

DADOS DO SEGURADO

Proponente: <b>PREF. DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO</b>				
CPF/CNPJ: <b>95719472000105</b>	Sexo: <b>Não Aplicável</b>	Nascimento:		
Endereço: <b>AV. WILLY BARTH, 2885</b>			CEP: <b>85948000</b>	
Bairro: <b>CENTRO</b>	Município: <b>PATO BRAGADO</b>		UF: <b>PR</b>	

DADOS DO CORRETOR

Corretor: <b>CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS</b>	Sucursal: <b>001</b>	SUSEP: <b>1020151012</b>
--	----------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: <b>Boleto</b>	Plano de Pgto: <b>1 + 0</b>	Primeira Parcela: <b>R\$ 3,500.00</b>	Demais Parcelas: <b>R\$ 0,00</b>
Parcela	Valor	Data	
1	R\$ 3,500.00	29/05/2023	

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
<b>R\$ 3,500.00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3,500.00</b>

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.201055.0.15  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: <b>49</b>	Marca: <b>RENAULT</b>	Modelo: <b>MASTER V NIKS P</b>		
	Chassi: <b>93YF62003RJ624595</b>	Placa: <b>SEL8C48</b>	Fipe: <b>025205-0</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>
Categoria: <b>PICK-UPS PESADAS PESSOAS</b>		Ano/Mod: <b>2023 / 2024</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b>	
<b>IMPORTADO</b>		Passageiros: <b>16</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>

**COBERTURAS**

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 26,552.10	VMR 100%	R\$ 1,006.40
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00*	R\$ 40.45
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00*	R\$ 89.19
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00*	R\$ 50.70
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 72.58
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 26.69
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00	R\$ 9.36
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.15
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .65
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .30
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.00
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .84
LANTERNAS	R\$ 250.00	R\$ 0,00	R\$ 3.65
FAROIS	R\$ 250.00	R\$ 0,00	R\$ 3.94
RETROVISORES	R\$ 250.00	R\$ 0,00	R\$ 5.63
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .38
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 900.00	R\$ 0,00	R\$ 9.34
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 900.00	R\$ 0,00	R\$ 4.22
VIDROS LATERAIS	R\$ 900.00	R\$ 0,00	R\$ 2.53
<b>Total:</b>			<b>R\$ 1,750.00</b>

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **ilimitado**.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ilimitado**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;**



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.201055.0.15  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: <b>50</b>	Marca: <b>RENAULT</b>	Modelo: <b>MASTER V NIKS P</b>		
	Chassi: <b>93YF62005RJ624582</b>	Placa: <b>SEL8C47</b>	Fipe: <b>025205-0</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>
Categoria: <b>PICK-UPS PESADAS PESSOAS</b>	Ano/Mod: <b>2023 / 2024</b>		Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b>	
<b>IMPORTADO</b>	Passageiros: <b>16</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>	

**COBERTURAS**

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 26,552.10	VMR 100%	R\$ 1,006.40
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00*	R\$ 40.45
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00*	R\$ 89.19
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00*	R\$ 50.70
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 72.58
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 26.69
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00	R\$ 9.36
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.15
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .65
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .30
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.00
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .84
LANTERNAS	R\$ 250.00	R\$ 0,00	R\$ 3.65
FAROIS	R\$ 250.00	R\$ 0,00	R\$ 3.94
RETROVISORES	R\$ 250.00	R\$ 0,00	R\$ 5.63
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .38
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 900.00	R\$ 0,00	R\$ 9.34
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 900.00	R\$ 0,00	R\$ 4.22
VIDROS LATERAIS	R\$ 900.00	R\$ 0,00	R\$ 2.53
<b>Total:</b>			<b>R\$ 1,750.00</b>

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **ilimitado**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ilimitado**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;**



**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.201055.0.15**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

**1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

**2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO**

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na



**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.201055.0.15**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01347390194

PLACA

SEL8C47

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

233726694501



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

36183235848

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER V NIKS P

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93YF62005RJ624582

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO IMPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/2299

PESO BRUTO TOTAL

3.75

MOTOR

M9TC704C220648

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF / CNPJ

95.719.472/0001-05

LOCAL

PATO BRAGADO PR

DATA

19/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01347390267

PLACA

SEL8C48

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

233726694617



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

08363938795

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER V NIKS P

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93YF62003RJ624595

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/2299

PESO BRUTO TOTAL

3.75

MOTOR

M9TC704C218070

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF / CNPJ

95.719.472/0001-05

LOCAL

PATO BRAGADO PR

DATA

19/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT